



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5078/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 84/2017, de 05 de dezembro de 2017 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 79.320,00 (setenta e nove mil, trezentos e vinte reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

| Código | Especificação da Despesa | Valor |
|-------------------|--|---------------|
| 01 | Tesouro | |
| 110.0000 | Geral | |
| 02 | PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 02.01 | GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES | |
| 02.01.05 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 28.843.0001.0.034 | PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM CMPREV | R\$ 16.650,00 |
| (554) 4691.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | R\$ 16.650,00 |
| 02.02 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.02.02 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 15.452.0002.2.149 | OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DEPTO DE OBRAS | R\$ 10.000,00 |
| (736) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| 02.06 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 02.06.02 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 15.452.0024.2.030 | MANUTENÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA | R\$ 17.000,00 |
| (3489) 3390.30.00 | Material de Consumo | R\$ 17.000,00 |
| 02 | Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados | |
| 300.0024 | Fundo a Fundo – Qualis Mais | |
| 02.04 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 02.04.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0007.2.040 | ESTRATÉGIA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | R\$ 14.900,00 |
| (2210) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 14.900,00 |
| 05 | Transferências e Convênios Federais – Vinculados | |
| 300.0002 | Saúde – PAB | |
| 10.301.0007.2.040 | ESTRATÉGIA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | R\$ 20.770,00 |
| (2229) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 20.770,00 |
| | TOTAL | R\$ 79.320,00 |

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. ocorrerá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

| Código | Especificação da Despesa | Valor |
|-------------------|---|---------------|
| 01 | Tesouro | |
| 110.0000 | Geral | |
| 02 | PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 02.01 | GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES | |
| 02.01.05 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 28.843.0001.0.034 | PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM CMPREV | R\$ 14.810,00 |
| (552) 3291.21.00 | Juros da Dívida por Contrato | R\$ 8.330,00 |
| (557) 4691.73.00 | Correção Monetária ou Cambial da Dívida | R\$ 6.480,00 |
| 04.123.0002.2.012 | CONVÊNIO BANCO DO POVO PAULISTA | R\$ 1.840,00 |
| (517) 4532.66.00 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos | R\$ 1.840,00 |
| 02.02 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|-------------------|---|---------------|
| 02.02.02 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 15.452.0002.2.149 | OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DEPTO DE OBRAS | R\$ 10.000,00 |
| (726) 3390.30.00 | Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 02.06 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 02.06.02 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 15.452.0024.2.030 | MANUTENÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA | R\$ 5.000,00 |
| (3509) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 5.000,00 |
| 18.541.0011.2.049 | OPERAÇÃO MANUT. DEPTO MEIO AMBIENTE | R\$ 12.000,00 |
| (4796) 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 12.000,00 |
| 02 | Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados | |
| 300.0024 | Fundo a Fundo – Qualis Mais | |
| 02.04 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 02.04.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0007.2.040 | ESTRATÉGIA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | R\$ 14.900,00 |
| (2141) 3390.30.00 | Material de Consumo | R\$ 12.000,00 |
| (2185) 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 2.100,00 |
| (2250) 3390.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 800,00 |
| 05 | Transferências e Convênios Federais – Vinculados | |
| 300.0002 | Saúde – PAB | |
| 10.301.0007.2.040 | ESTRATÉGIA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | R\$ 20.770,00 |
| (2159) 3390.30.00 | Material de Consumo | R\$ 15.000,00 |
| (2186) 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 3.770,00 |
| (2251) 3390.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 2.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 79.320,00 |

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades, da Lei nº 2675/2017, de 05 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, ficam acrescentados e reduzidos os valores constantes do Art. 1º e Parágrafo Único deste Decreto, as respectivas Ações de Governo.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão este Decreto serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes deste Decreto.

Art. 4º. As modificações acima não alterarão a Meta de Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO